

**\* O discurso da prática e a prática do discurso: a constituição do “menor infrator” como objeto de saber e poder.** Max Alves Rodrigues(\*); Meiry Paiva Guedes(\*); Nelson M. Noronha(\*\*); Carlos R. de S. Costa(\*\*\*); Vera Lúcia S. de Lima(\*\*\*). Universidade do Amazonas.

O “menor infrator” é apenas um dos objetos registrados pelo saber de nossa época no domínio, formado recentemente, do direito do menor. A constituição histórica deste objeto é o que será demonstrado ao longo deste trabalho. Isto será feito sob a perspectiva dos elementos teóricos e metodológicos das pesquisas de Michel Foucault, filósofo e historiador das idéias que viveu no nosso século. Estes elementos serão apresentados em uma parte especial do trabalho; eles determinam o enfoque histórico das formas de se compreender as condições de possibilidades dos conhecimentos. Sob tal perspectiva, o aparecimento do direito do menor, como formação discursiva, se deu em razão da consolidação de práticas sociais não discursivas, como a generalização da educação escolar, no século XVIII, nas sociedades ocidentais, e a constituição da prisão como principal forma de punição penal, e, também, em razão das mudanças ocorridas, a partir do final do século XVIII, nas práticas discursivas, pelas quais surgiram novas formas de articulação entre as palavras e as coisas. Este estudo também terá a apresentação de um pequeno relato da história do direito do menor no Brasil.

---

(\*) Bolsista de Iniciação Científica

(\*\*) Orientador

(\*\*\*) Colaborador